



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.729 , DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO para o exercício de março de 2017 a março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 722, de 3 de julho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO, para o exercício de março de 2017 a março de 2021, os membros abaixo relacionados:

I - representantes do Poder Executivo:

a) membros Titulares:

- 1 - ISAURA KASUKO SAKAGAMI;
- 2 - CLÁUDIA LEITE SEREJO; e
- 3 - LAIZE PEREIRA MAGALHÃES;

b) membros Suplentes:

- 1 - ANA MARIA LOYOLA FIGUEIRA;
- 2 - ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA; e
- 3 - AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA;

II - representantes de Entidades de Docentes e de Trabalhadores da Educação:

a) membros Titulares:

- 1 - HAROLDO FÉLIX DE SANTANA;
- 2 - ALEX DE SOUZA RODRIGUES;
- 3 - JOSÉ AUGUSTO NETO;
- 4 - GILKA RODRIGUES MACHADO;
- 5 - FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA; e



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

6 - JOÃO BOSCO VIEIRA;

b) membros Suplentes:

1 - LODEILSON FERNANDES DA SILVA;

2 - JOSÉ PAULINO RAUL NOGUEIRA;

3 - NELSON COELHO DA SILVA;

4 - VANILDA DA SILVA MELO;

5 - FRANCISCA VALCINEIDE FERREIRA MOURA; e

6 - JUSSARA MARIA DE VIVEIROS;

III - representantes de Pais de Alunos:

a) membros Titulares:

1 - VERA LÚCIA S. DA SILVA GUSMÃO;

2 - MARIA APARECIDA LOTÉRIO VEDA;

3 - LINDEMBERG MOREIRA DA SILVA;

4 - AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA;

5 - OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO; e

6 - CREUNISE QUEIROZ DA SILVA;

b) membros Suplentes:

1 - AMARILDO ASSUNÇÃO DA SILVA;

2 - MADALENA BARBOSA DA SILVA;

3 - GERVÁSIO ROSA DA SILVA;

4 - RAQUEL LINS CAVALCANTE;

5 - REINALDO JOSÉ DE CASTRO; e

6 - EMA PILAR S. T. DE SOUZA;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

IV - representantes da Sociedade Civil - Maçonaria:

a) membros Titulares:

- 1 - VLADMIR OLIANI;
- 2 - RONALDO AUGUSTO CANDEIRA DA SILVA;
- 3 - CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS;
- 4 - CELSO OLIVEIRA SILVEIRA; e
- 5 - WOLNEY RICARDO DE LIMA E SILVA;

b) membros Suplentes:

- 1 - OSVALDIR PEREIRA;
- 2 - ADELSON UCHÔA;
- 3 - FRANCISCO CHAGAS DA SILVA;
- 4 - ENE GLÓRIA DA SILVEIRA; e
- 5 - RUDYRAPHLES ARAÚJO DA SILVA;

V - representantes da Sociedade Civil - Comunidade Indígena:

a) membro Titular:

- 1 - INÁCIO KARITIANA;

b) membro Suplente:

- 1 - GEOVALDO KARITIANA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 24 de março de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador